



27 de DEZEMBRO DE  
1990

# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

## Gabinete



### PORTARIA DE Nº 119/2021/GAB/RH

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)** dias, a datar de **18 de Janeiro de 2021** ate **18 de Janeiro de 2022**, á servidora **MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA**, RG: **213866-81**, CPF: **218602893-04**, detentora do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Catunda – CE, em 18 de Janeiro de 2021.

**RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**